Projeto de lei PM 11/92
CM 32/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. S. DO C. 112

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Rio Branco, para a construção de uma creche.

DARY LAUX, Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à Associação dos Moradores do Bairro Rio Branco, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 696/0001-47, registrada sob nº 198, a folha 21, do livro A nº 2 do Registro de Pessoas Jurídicas, localizada a rua Adolfo Schenckel, s/nº, no bairro Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a construção de uma creche comunitária.

Art. 3º - Até o final do exercício do 1992, deverá a Associação dos Moradores do Bairro Rio Branco, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGSO GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0805 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1.041 - Ampliação e Reforma dos Prédios Municipais
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 3.000.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARY LAUX
Vice-Prefeito em exercício.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Já com as paredes erguidas e colocado o telhado, a Associação dos Moradores do Bairro Rio Branco, com o auxílio financeiro de que trata o anexo projeto de lei, pretende colocar as aberturas, portas e janelas, rebocar as paredes por dentro e por fora e iniciar a instalação elétrica, com a colocação das caixas de luz e iniciar também a parte hidráulica da creche.

Segundo o Presidente da Associação, com os recursos da Prefeitura e mais a verba a ser arrecadada com a realização de um pedágio no próximo mês, será possível iniciar o funcionamento da creche no segundo semestre deste ano.

Dary Laux

DARY LAUX
Vice-Prefeito em exercício.